

Três Rios, 24 de fevereiro de 2022.

Circular 002/2022 – Feriado de Carnaval - 01/03/2022

Prezado(a)s Empresário(a)s,

Reiterando a Circular 001/2022 enviada no dia 03 de fevereiro, informamos que a terça-feira de Carnaval - dia 01/03/2022, permanece como feriado, por força de Lei Federal e Estadual. Para as empresas que desejam funcionar em feriados, permanecem as regras da nossa Convenção Coletiva, que estipula o prazo para entrega de Termo de Adesão, de até 15 (quinze) dias que antecedem o feriado. A mesma está disponível na íntegra na área de [downloads](#) no site do Sicomércio.


Informamos também que o comércio funcionará normalmente no sábado (26/02/2022), segunda-feira (28/02/2022) e quarta-feira (02/03/2022). Lembramos que o funcionamento do comércio nestas datas é livre e a abertura fica a critério das empresas.

Ressaltamos que é fundamental que cada um FAÇA SUA PARTE, para que possamos diminuir a transmissão da COVID-19, principalmente da NOVA VARIANTE ÔMICRON, e não tenhamos que retroceder, tendo MEDIDAS MAIS RESTRITIVAS.

É necessário tomar a vacina, inclusive a 3ª dose de reforço, e continuar respeitando as medidas de prevenção:

- Utilizem máscaras;
- Lavem as mãos corretamente;
- Evitem sair de casa;
- Mantenham o distanciamento social;
- Não façam aglomerações;
- Quem estiver com sintomas, fique isolado, após avaliação médica; procure imediatamente o Centro de Triagem para essa avaliação. Em caso de resultado positivo siga as orientações para isolamento domiciliar.

Atenciosamente,



Júlio Cezar Rezende de Freitas
Presidente do Sicomércio